

ACÓRDÃO Nº 2465/2011 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 015.161/2010-2.
2. Grupo II – Classe VI – Assunto: Representação.
3. Interessado: Tribunal de Contas da União.
4. Entidade: Município de Pacujá/CE.
5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade: Secex/CE.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação autuada pela Secex/CE com fulcro no art. 237, VI, do RITCU, em face de notícia recebida da Ouvidoria do TCU acerca de supostas irregularidades havidas na condução do Convênio nº 654928/2008, celebrado entre o Ministério da Integração Nacional e o município de Pacujá/CE, com o objetivo de financiar a construção de um dique de contenção em um rio da municipalidade.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da presente representação, uma vez preenchidos os requisitos de admissibilidade insculpidos no art. 237, inciso VI, do Regimento Interno, para, no mérito, considerá-la improcedente;

9.2. enviar cópia do inteiro teor do presente processo à Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional, com vistas a subsidiar a análise da prestação de contas do Convênio nº 654928/2008, celebrado com a Prefeitura Municipal de Pacujá/CE;

9.3. determinar à Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração Nacional que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe o Tribunal de Contas da União acerca da situação da prestação de contas mencionada no subitem 9.1 acima;

9.4. arquivar o presente processo, sem prejuízo de determinar à Secex/CE que monitore o cumprimento da determinação contida no subitem 9.2 supra.

10. Ata nº 12/2011 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 19/4/2011 – Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2465-12/11-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Augusto Nardes (Presidente), Raimundo Carreiro e José Jorge.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho (Relator).

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral